



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

PROJETO DE LEI N.º ____/2026

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para aquisição de imóvel.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

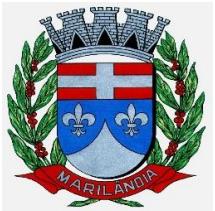
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a Inclusão no Orçamento de 2026, de elemento de despesa para aquisição de imóvel, conforme Anexo I desta Lei, até o limite de R\$ 20.000,00.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 19 de janeiro de 2026.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savergnini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
110	SECRETARIA MUNIICPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
11	SECRETARIA MUNIICPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20	AGRICULTURA		
606	EXTENSÃO RURAL		
0012	REVITALIZAÇÃO DA AGRICULTURA		
3.021	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS		
4.4.90.61	Aquisição de Imóvel	2500	R\$ 20.000,00